

## VIII – DO PROJETO DE TRABALHO E DA ENTREVISTA:

o Projeto de Trabalho a ser apresentado deverá explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Professor Coordenador e conter:

- 1 - Identificação completa do proponente incluindo descrição de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais (não ultrapassar uma lauda);
- 2 - Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP ou outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar (não ultrapassar três laudas);

3 - Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver (não ultrapassar três laudas);

4 - Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia (não ultrapassar três laudas).

## IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela comissão responsável por este processo de credenciamento nas respectivas Diretorias de Ensino.

## X - BIBLIOGRAFIA:

a) Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental (Ciclo I e Ciclo II) e Ensino Médio, disponíveis nos endereços eletrônicos:  
www.educacao.sp.gov.br;

www.saopaulofazescola.sp.gov.br;

b) Textos de apoio ao planejamento 2009, disponível em www.educacao.sp.gov.br - Planejamento 2009;

c) Proposta Pedagógica e autonomia da escola. José Mário Pires Azanha. A escola de cara nova/Planejamento, São Paulo: SE/CENP, 2000. p. 18-24, disponível no endereço eletrônico http://www.crmariocovas.sp.gov.br/prp-l.php?t=001;

d) Outros materiais, disponíveis no endereço eletrônico www.educacao.sp.gov.br, link "legislação":

Resolução SE - 88, de 19-12-2007 (dispõe sobre a função gratificada de professor coordenador);

Resolução SE - 89, de 19-12-2007 (função gratificada de professor coordenador nas séries iniciais do Ensino Fundamental);

Resolução SE - 90, de 19-12-2007 (função gratificada de professor coordenador nas quatro séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio);

Resolução SE - 10, de 31-01-2008 (altera redação do artigo 4º da Res. SE nº 88/07);

Resolução SE - 91 de 19-12-2007 (dispõe sobre as Oficinas Pedagógicas no âmbito da Secretaria da Educação);

Resolução SE - 18, de 04-03-2009 (dispõe sobre estudos de recuperação nas escolas da rede estadual de ensino.);

Resolução SE - 11, de 31-1-2008 (educação escolar de alunos com necessidades educacionais especiais);

Resolução SE - 74, de 6-11-2008 (Programa de Qualidade da Escola e Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo).

e) Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, disponível no endereço www.mec.gov.br;

f) Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, disponível no endereço http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/Leis/L8069.htm

(17-18-19)

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

## Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Capivari torna público o edital do processo de credenciamento para os docentes interessados em exercer as atribuições de Professor Coordenador na Oficina Pedagógica e de Professor Coordenador de Ciclo I, Ciclo II e Ensino Médio, nas escolas jurisdicionadas as Diretorias do Pólo de Jundiá, elencadas abaixo, nos termos da Resolução nº 88/2007, alterada pela Resolução SE 10/2008, Resolução SE nº 91/2007 e Instrução Conjunta CENP/DRHU de 02/07/2008:

Diretoria de Ensino - Região Americana; Diretoria de Ensino - Região Sumaré; Diretoria de Ensino - Região Jundiá; Diretoria de Ensino - Região Piracicaba; Diretoria de Ensino - Região Campinas Oeste; Diretoria de Ensino - Região Capivari; Diretoria de Ensino - Região Limeira; Diretoria de Ensino - Região Mogi Mirim; Diretoria de Ensino - Região Campinas Leste; Diretoria de Ensino - Região Bragança Paulista; Diretoria de Ensino - Região São João da Boa Vista.

## I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

a) o presente edital estabelece os procedimentos para o credenciamento de docentes interessados em exercer as atribuições de Professor Coordenador de Oficina Pedagógica e de Professor Coordenador nas escolas jurisdicionadas as Diretorias de Ensino acima;

b) o presente credenciamento tem validade de três anos nos termos do § 2º do artigo 6º da Res SE 88/07;

c) os candidatos já credenciados nos processos seletivos de 2008 não necessitam realizar nova prova, EXCETO se suas designações tiverem sido cessadas nos termos dos incisos I e III, alíneas "a" e "b" do artigo 8º da Res SE 88/07.

## II - DOS REQUISITOS PARA A DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR:

a) ser portador de licenciatura plena;

b) contar com, no mínimo, três anos (1095 dias) de experiência como docente na rede estadual de ensino;

c) ser docente efetivo, ou docente com vínculo garantido em Lei (Estável ou categoria F), com no mínimo 10 aulas atribuídas numa única escola, nos termos do artigo 4º da Resolução SE 88/2007, alterada pela Resolução SE 10/2008;

d) ser aprovado na prova de credenciamento ou ter sido aprovado na referida prova no ano de 2008;

e) apresentar projeto de trabalho para o posto e participar de entrevista.

## III - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NESTE CREDENCIAMENTO:

a) RG original, ou documento oficial original com foto.

b) para inscrição por procuração apresentar procuração simples, especificando que o objeto é o credenciamento para professor coordenador na Diretoria de Ensino de interesse, dentre as constantes no presente edital.

## IV - DO PERÍODO E DO LOCAL DA INSCRIÇÃO:

As inscrições acontecerão:

1- na sede da Diretoria de Ensino da Região de Capivari, situada na Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari;

2- na EE Profa. Helena de Campos Camargo, situada na Rua Tuiuti, s/no. - Cidade Nova - Indaiatuba  
Dias 25, 26 e 27/03/2009, das 8h às 12h30 e das 13h30 às 16h30, no plantão da Supervisão de Ensino.

## V - DA PROVA:

A prova será constituída por 30 (trinta) questões objetivas, cada uma com valor 0,333 ponto, sendo considerados credenciados os candidatos que perfizerem, no mínimo, 5 (cinco) pontos (acerto de 15 questões).

Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

Do resultado da prova não cabe revisão nem recurso.

A prova será devolvida pelo candidato juntamente com a folha de respostas.

## VI - DO DIA, LOCAL e HORÁRIO e CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

a) a prova será realizada no dia 05 de abril de 2009, nas dependências da EE Pe Fabiano José Moreira de Camargo, situada à Rua Pe Haroldo, 542 - Centro, em Capivari - SP.

b) a prova terá duração de três (3) horas, com início às nove (09) horas;

c) os portões serão abertos às 8h30 e fechados pontualmente às 9h, não sendo permitida a entrada de candidato retardatário sob qualquer alegação;

d) a saída da sala de prova será permitida somente depois de transcorrida uma (1) hora de prova;

e) nenhum candidato prestará prova em dia, horário e local diferente do determinado;

f) durante a prova está vedado o uso de aparelhos de comunicação como telefones celulares, palm-tops, tocadores de mp3, dentre outros, sob pena de eliminação do candidato do processo de credenciamento.

g) no dia da prova o candidato deverá comparecer portando o protocolo de inscrição.documento original de identidade com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) e caneta esferográfica azul ou preta.

## VII - DO CRONOGRAMA:

a) Inscrições - conforme item IV deste edital;

b) Realização da prova - conforme item VI deste edital;

c) Divulgação do gabarito - a partir de 06/04/2009, no endereço eletrônico http://www.decapivari.com.br e no Diário Oficial do dia 07/04/2009;

d) Publicação dos credenciados no Diário Oficial do dia 10/04/2009.

e) Divulgação dos postos de trabalho vagos, pelas respectivas Diretorias, a partir da publicação dos credenciados.

## VIII - DO PROJETO DE TRABALHO E DA ENTREVISTA:

O Projeto de Trabalho a ser apresentado deverá explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Professor Coordenador e conter:

1 - Identificação completa do proponente incluindo descrição de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais (não ultrapassar uma lauda);

2 - Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP ou outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar (não ultrapassar três laudas);

3 - Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver (não ultrapassar três laudas);

4 - Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia (não ultrapassar três laudas).

## IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela comissão responsável por este processo de credenciamento nas respectivas Diretorias de Ensino.

## X - BIBLIOGRAFIA:

a) Proposta Curricular do Estado de São Paulo para o Ensino Fundamental (Ciclo I e Ciclo II) e Ensino Médio, disponíveis nos endereços eletrônicos:  
www.educacao.sp.gov.br;

www.saopaulofazescola.sp.gov.br;

b) Textos de apoio ao planejamento 2009, disponível em www.educacao.sp.gov.br - Planejamento 2009;

c) Proposta Pedagógica e autonomia da escola. José Mário Pires Azanha. A escola de cara nova/Planejamento, São Paulo: SE/CENP, 2000. p. 18-24, disponível no endereço eletrônico http://www.crmariocovas.sp.gov.br/prp-l.php?t=001;

d) Outros materiais, disponíveis no endereço eletrônico www.educacao.sp.gov.br, link "legislação":

Resolução SE - 88, de 19-12-2007 (dispõe sobre a função gratificada de professor coordenador);

Resolução SE - 89, de 19-12-2007 (função gratificada de professor coordenador nas séries iniciais do Ensino Fundamental);

Resolução SE - 90, de 19-12-2007 (função gratificada de professor coordenador nas quatro séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio);

Resolução SE - 10, de 31-01-2008 (altera redação do artigo 4º da Res. SE nº 88/07);

Resolução SE - 91 de 19-12-2007 (dispõe sobre as Oficinas Pedagógicas no âmbito da Secretaria da Educação);

Resolução SE - 18, de 04-03-2009 (dispõe sobre estudos de recuperação nas escolas da rede estadual de ensino.);

Resolução SE - 11, de 31-1-2008 (educação escolar de alunos com necessidades educacionais especiais);

Resolução SE - 74, de 6-11-2008 (Programa de Qualidade da Escola e Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo).

e) Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, disponível no endereço www.mec.gov.br;

f) Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, disponível no endereço http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/Leis/L8069.htm

(17-18-19)

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

## Edital 8/2009

Assunto: Convocação para atribuição de cargo vago de Diretor de Escola Res. 57/08.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Capivari CONVOCA os candidatos inscritos e classificados para responder/substituir - cargo/função de DIRETOR DE ESCOLA, nos termos da Res. 57/08 na sessão de escolha da(s) vaga (s) abaixo relacionada(s):

EE Parque Residencial São Clemente, em Monte Mor, em cargo vago por tempo indeterminado.

A sessão de escolha será às 9h do dia 23/03/2009, na sede da Diretoria de Ensino - Região de Capivari - Rua Regente Feijó, n.º 773, Centro, em Capivari.

O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação nos termos do Decreto nº53.037/08 e Res. 57/08 nos últimos 03 anos ou ainda afastado a qualquer título. O candidato deverá apresentar a anuência do Superior Imediato com validade durante o período de inscrição. Aqueles que acumulam cargo deverão comparecer munidos da declaração de horário assinado pelo superior imediato

o exercício será de imediato.

Será vedada a atribuição de vaga por procuração.

(18-19-20)

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

## Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica a abertura do processo designatório de Professores Coordenadores de Ciclo I, devidamente credenciados, de que trata a Resolução SE nº 88/2007, alterada pela Resolução SE nº 10/2008 e Resolução SE nº 89/2007, na seguinte Unidade Escolar: E.E Profª Benedito Eufrásio M. Vieira - Professor Coordenador do Ciclo I. O processo para designação de Professor Coordenador dar-se-á na seguinte conformidade:

1-Dias 20 e 23 de março de 2009: Entrega das propostas na escola, para análise da comissão responsável;

2-Dia 24 e 25 de março de 2009: Entrevista pela comissão responsável;

3-A partir de 26 de março de 2009: Entrega da documentação ao setor de pagamento para designação.

(18-19-20)

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVA

## Convocação

O Dirigente Regional de Ensino de Itapeva convoca os inscritos nos termos da Resolução SE. 57/2008 para atribuição de 01 vaga, ao cargo de Diretor de Escola, em substituição, na EE. Simpliciano Campolim de Almeida, em Nova Campina, a ser realizada no dia 23/03/2009, às 10 horas, na Diretoria de Ensino - Região de Itapeva.

(19-20-21)

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

## Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino - Região de Jaboticabal, de acordo com o contido na Resolução SE 88/2007, especialmente no que se refere aos seus objetivos e aos artigos 1º e 2º, além de considerar a amplitude e diversidade da coordenação pedagógica, área de atuação que demanda efetiva participação de professores nas Unidades Escolares e de professores de diferentes áreas curriculares que possam, também, atuar na Oficina Pedagógica da Diretoria de Ensino, subsidiando os Supervisores de Ensino na área de Assistência Técnico Pedagógica, torna público o Edital para Processo de credenciamento de candidatas para exercerem a função de Professor Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares e na Oficina Pedagógica.

## 1. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

## 1.1 DAS INSCRIÇÕES PARA A PROVA

1.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 18 a 27 de março de 2009.

1.1.2 As inscrições serão efetuadas na Diretoria de Ensino - Região Jaboticabal, na Praça Dr. Joaquim Batista, n. 204, Centro, em Jaboticabal - SP, fone (16) 3202-0041;

1.1.3 o horário das inscrições será das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30;

## 1.2 DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

## 1.2.1 Requerimento de inscrição;

## 1.2.2 Cópia da Carteira de Identidade;

## 1.3 DAS CARACTERÍSTICAS DA PROVA

1.3.1 Será elaborada pela Comissão de Supervisores da Diretoria de Ensino, versando sobre as propostas curriculares e as metodologias de todas as áreas e disciplinas do ciclo II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com especial destaque à abordagem de habilidades, competências, interdisciplinaridade e processo de avaliação do rendimento escolar;

1.3.2 Será constituída de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, considerando-se como credenciado o candidato que tiver obtido índice de acertos de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de questões;

1.3.3 o temário e a bibliografia encontram-se anexos ao presente edital.

## 1.4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1.4.1 o candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos munido do protocolo de inscrição, documento de identidade original com foto e de caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;

1.4.2 Não será permitido ao candidato entrar na sala após o início das provas;

1.4.3 Os candidatos poderão retirar-se da sala decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar do horário de início da prova;

1.4.4 Durante a prova, fica vetado o uso de aparelhos eletrônicos como telefones celulares, palmtops, MP3 entre outros, sob pena de anulação da prova do candidato que deles fizer uso;

1.4.5 Não haverá revisão de provas e o candidato deverá devolver ao aplicador o caderno de questões e a folha de respostas, devidamente preenchida e assinada.

## 1.5. DO LOCAL e DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1.5.1 a prova será realizada na E.E. Prof. Luiz Latorraca, localizada na Av. Capitão Alberto Mendes Júnior, n. 711, em Jaboticabal - SP, fone (16) 3202- 1132, próxima à estação rodoviária;

1.5.2 a prova realizar-se-á em 27/04/2009;

1.5.3 a prova terá início às 8h30, com duração de 02 (duas) horas.

## 1.6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA

1.6.1 o gabarito da prova objetiva e o resultado com a lista dos candidatos credenciados serão publicados no sítio da Diretoria de Ensino http://www.dejaboticabal.com.br/ e na sede da Diretoria de Ensino de Jaboticabal;

1.6.2 a relação de candidatos credenciados não será classificatória e será publicada por ordem alfabética a partir de 28/04/2009.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 a participação neste processo seletivo para Professor Coordenador na Diretoria de Ensino -Região de Jaboticabal não anula o credenciamento dos participantes em outros processos seletivos, nos termos das Resoluções SE 88; 89; 90 e 91/2007, alteradas pela Resolução 10/2008 e instrução CENP 1/2008, podendo os credenciados através de processo seletivo de Professor Coordenador do ciclo II do EF e do E. Médio, em 2008 ou que tenham se submetido à prova de credenciamento previsto neste edital concorrer a postos de trabalho de professor coordenador, quer das Unidades Escolares quer da Oficina Pedagógica da Diretoria de Ensino;

2.2 no ato da apresentação da proposta os candidatos credenciados deverão atender ao solicitado pela legislação a que se refere este edital, em especial a Resolução SE 88/2007, em seu artigo 4º, incisos I,II e III, inclusive seu parágrafo único e alterações decorrentes da Resolução SE 10/2008;

2.3 o prazo de validade de credenciamento decorrente do presente processo seletivo será de 3 (três) anos a contar da data da publicação dos resultados, conforme legislação;

2.4 Vagas para postos de trabalho que surgirem serão publicadas oportunamente, através de editais, na sede e no sítio da Diretoria de Ensino, assim como editais específicos para apresentação de propostas de trabalho pelos interessados;

2.5 a inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.6 das decisões finais da comissão designada para realizar esse processo seletivo não caberá interposição de recursos;

2.7 Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela comissão designada para este processo de credenciamento na Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal. TEMAS a SEREM DESENVOLVIDOS:

A visão e a atuação pedagógica do coordenador em benefício da formação continuada dos professores e a aprendizagem dos alunos.

O projeto pedagógico com reflexo das necessidades de cada escola de acordo com a realidade da comunidade escolar e do seu entorno.

O coordenador como mediador entre a prática docente e o sucesso dos alunos.

## ANEXO I

## 2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALARCÃO, I. Professores reflexivos em uma escola reflexiva- São Paulo. Cortez, 2003. Capítulos 1, 2 e 4.

COLL. C. (org). O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1998. capítulo 3.

LERNER, D. \* Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário. Porto Alegre. Artmed, 2002. capítulos 3, 4 e 5.

\_\_\_\_\_, Nogueira N, Peres T. Cardoso B. (org).

\* Ensinar, tarefa para profissionais. Rio de Janeiro, Record, 2007 - Parte III - capítulo 1 (Um percurso orientado para discutir a problemática do ler para aprender - Delia Lerner)

SOLE, I. Estratégias de Leitura. Porto Alegre, Artmed, 1998. Capítulos 4 e 5

ZABALA, A. A prática educativa - como ensinar. Porto Alegre. Artmed, 1998. capítulo 2 e 3.

WEISZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo. Ática, 1999

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Diretrizes da Escola de Tempo Integral. São Paulo, 2006.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Construção de uma Proposta. Ciclos I e II. São Paulo, 2007.

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Planilhas do rendimento escolar das unidades da Diretoria de Ensino de Jaboticabal.

RELATÓRIOS IDESP e SARESP. Publicações da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Dados referentes ao IDESP / SARESP de 2007, publicados em 2008. Coletânea, 2008.

BERGER FILHO, Ruy. Currículo e competências.Brasília 2001 (Acesso ao texto via online).

GIL, Marta (coord). Educação inclusiva: o que o professor tem a ver com isso? Rede Saci. Imprensa Oficial. São Paulo, 2005.

MACEDO, Lino de. Competências na educação. São Paulo, 2007 (Acesso ao texto via online)

MACEDO, Lino de. O desafio da escola para todos. Pátio: revista pedagógica. Porto Alegre: Artmed, v. 8, n. 32, p. 16-19, nov. 2004/ jan. 2005.

MACEDO, Lino de. O fracasso escolar hoje. Pátio: revista pedagógica. Porto Alegre: Artmed, v. 3, n. 11, p. 20-23, nov. 1999/ jan. 2000.

MACEDO, Lino de. Reflexões sobre o cotidiano na sala de aula. Pátio: revista pedagógica. Porto Alegre: Artmed, v. 6, n. 22, p. 10-13, jul/ago. 2002.

MANTOAN, Maria Teresa E. Inclusão Escolar: o que é? por quê? Como Fazer?. 1 ed. São Paulo: Moderna, 2003 – (Coleção Cotidiano Escolar).

MELLO, Guiomar Namó de; ATHIE, Lourdes. Gestão escolar eficaz. São Paulo. Elaborado a pedido da Fundação Lemann, Fevereiro 2005

MELLO, Guiomar Namó de; DALLAN, Maura Chezzi; GRELLET, Vera. Projetos como alternativa de ensino e aprendizagem. In: MELLO, Guiomar Namó de. Educação escolar brasileira: o que trouxemos do século XX? São Paulo: Artmed, 2004. p. 51-53.

MELLO, Guiomar Namó de; DALLAN, Maura Chezzi; GRELLET, Vera. Proposta pedagógica e autonomia da escola. In: MELLO, Guiomar Namó de. Educação escolar brasileira: o que trouxemos do século XX? São Paulo: Artmed, 2004. p. 43-50.

MENEZES, Luiz Carlos de. Projeto pedagógico: rever o quê, mudar por quê. Acesso: revista de educação e informática. São Paulo: FDE, v. 10, n. 14, p. 29-34, dez. 2000.

MURRIE, Zuleika de Felice. Caderno do Gestor. Gestão do Currículo na escola / volume 1 – São Paulo: SEE, 2008.

SÃO PAULO (Estado) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Caderno do Professor: gestão do currículo na escola / secretaria da Educação: coordenação, Maria Inês